



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 69/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de aulas presenciais na rede municipal em virtude do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede municipal até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, 23 de outubro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal